



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

SECRETARIA DE FAZENDA

PRAZO PARA CADASTRO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA É PRORROGADO

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TEM ATÉ O FINAL DE DEZEMBRO PARA SE CADASTRAR



Publicado em 03/11/2014 às 17:54 (Atualizado em 04/05/2024 às 11:12), postado por Assessoria de Comunicação, Fonte: Secretaria de Fazenda

Foi prorrogado até o final de dezembro de 2014, o prazo para empresas prestadoras de serviços do município se cadastrarem no Portal da Prefeitura de Iúna (www.iuna.es.gov.br) para emitirem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. A medida começará a valer em setembro.

O documento fiscal emitido pela internet substituirá as tradicionais notas fiscais de serviços impressas. Até a migração total para o meio eletrônico, será permitida a utilização do Recibo de Prestação de Serviços - RPS, desde que devidamente carimbados pelo setor de cadastro e posteriormente lançados como nota fiscal eletrônica.

Para o Secretário de Fazenda, Mílito Domingos Pagani, a NFS-e fornece ao contribuinte uma forma prática, controlada, segura, transparente e de baixo custo para a emissão de suas notas fiscais de serviços.

"Acredito que este avanço proporcionar a comodidade aos prestadores de serviços e empresários, além de oferecer rapidez na emissão do documento. Esta determinação exigida por lei contribui para que a administração tributária possa projetar um sistema integrado capaz de rastrear os serviços que são prestados e não emitidos notas fiscais ao consumidor", esclareceu.

Um dos principais benefícios da Nota Fiscal Eletrônica será a redução de custos administrativos com aquisição de papel, impressão e armazenagem de documentos, maior agilidade do processo, segurança das informações e rapidez.



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

O meio de acesso para o cadastro no sistema de emissão de notas eletrônicas é através do endereço www.iuna.es.gov.br e clicar na imagem correspondente à NFS-e. Outras informações pelo 28 3545- 3113.

SAIBA MAIS ? O que é Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) ?

- A Nota Fiscal Eletrônica é um documento fiscal de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de prestação de serviços, ocorrida entre as partes, e cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emissor (garantia de autoria e de integridade) e pela recepção, pela Fazenda, do documento eletrônico, antes da ocorrência da circulação ou saída da mercadoria. ? - Na fase inicial a emissão da NFS-e será feita por adesão. ? - Mediante publicação de portaria pela Secretaria Municipal de Fazenda, e concessão de prazo para adaptação, diversas atividades serão agregadas gradualmente ao processo de emissão da NFS-e. ?

?



AUTENTICAÇÃO

f5117df6115645b098aff770882c025c

<https://iuna.es.gov.br/noticia/2014/11/prazo-para-cadastro-de-nota-fiscal-eletronica-e-prorrogado.html>